



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito .....Pg 01/02
- Atos da Administração ..... Pg 03/03

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2702 Quinta - Feira, 19 de Janeiro de 2023



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### LEI Nº 2.397 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na Fonte 500, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de janeiro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

## ANEXO A LEI Nº 2.397 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

## ANEXO I

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022**Conta Vinculada: **Fonte 0500 – Recursos Próprios**

| ATIVO                              | PASSIVO   |
|------------------------------------|---|
| <b>Financeiro</b>                  | <b>Financeiro</b>                                       |
| Disponibilidades: R\$ 1.272.510,82 | Restos a pagar: R\$ 17.850,00<br>Consignações: R\$ 0,00 |
|                                    | Superávit: R\$ 1.254.660,82                             |
| <b>Total: R\$ 1.272.510,82</b>     | <b>Total: R\$ 1.272.510,82</b>                          |

## ANEXO A LEI Nº 2.397 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

| PROGRAMA DE TRABALHO  | CÓDIGO/FONTE   | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO     |
|---|----------------|----------|-------------------|
| <b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b> |                |          |                   |
| <i>Edital Co-financiamento de Projetos</i>                      |                |          |                   |
| 3002.08.243.0110.1.XXX  | 3.3.50.43-0500 |          | 450.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |                |          | <b>450.000,00</b> |

## LEI Nº 2.398 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Procede a Revisão Geral dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Aplica-se aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a Revisão Geral Anual fixada pela Lei Municipal nº 2.392/23, relativos ao exercício de 2023.

**Parágrafo Único** – O percentual antes fixado não se aplica àqueles que percebem subsídios fixados pela Lei Municipal nº 2.244, de 17 de novembro de 2020.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de janeiro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 10291/2022  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), junto a empresa ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E ESPORTIVA.

A Senhora Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 10291/2022, solicitou através do Ofício Setel nº 173/2022, datado de 26 de dezembro de 2022, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de show artístico com GUI VALENÇA durante o evento “Tributo a Tom Jobim”, em comemoração ao dia da Bossa Nova, que será realizado no dia 28 de janeiro de 2023, com duração de 02:00 horas, na Praça João Werneck, no valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). A contratação do serviço se dará junto a representante, empresa ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E ESPORTIVA, inscrita no CNPJ nº 15.637.680/0001-26, estabelecida a Est Boiuna, nº 01600, Taquara, Rio de Janeiro - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 10291/2022

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 10291/2022, em especial as cota de 28 de dezembro de 2022 da Procuradoria Geral do Município e de 18 de janeiro de 2023 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E ESPORTIVA, no valor R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de janeiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 2023

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 9979/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE - CIS-CS/RJ**, **OBJETO:** Definição das regras e critérios de participação do Contratante junto ao Contratado, nos repasses de obrigações financeiras de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio - conforme o Art. 38 do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de saúde da Região Centro Sul Fluminense.; **VIGÊNCIA:** Exercício financeiro do ano de 2023, iniciando-se em 02 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. **VALOR:** Pagará o valor mensal de R\$ 4.203,40 (quatro mil, duzentos e três reais e quarenta centavos); **DATA DE ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 19 de janeiro de 2023

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos